



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

DECRETO Nº 10.468, DE 29 DE ABRIL 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de Agentes Públicos para ocuparem cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 309/2026; e

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são destinados ao exercício de funções de confiança, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações de agentes públicos para cargos de comissão é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que os nomeados estão cientes das responsabilidades e atribuições de seus cargos e comprometem-se a desempenharem suas funções com zelo e dedicação, em conformidade com as normas legais e administrativas vigentes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a contar de 15 de abril de 2026, os seguintes Agentes Públicos, para ocuparem cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG:

I - **MAURO APARECIDO SOUZA BUENO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº19.264.368-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 613.408.556-15, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Sião-MG, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DO DISTRITO DA MOCOCA DAS GERAIS**;

II - **PATRÍCIA BEATRIZ ALVES SILVÉRIO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-7.482.499-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 029.111.346-05, residente e domiciliada na cidade de Monte Sião-MG, para o cargo de **CHEFE DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**;

Art. 2º - Os nomeados exercerão as atribuições inerentes aos cargos, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução deste Decreto couberem, que o cumpra e o faça cumprir, na forma da lei.

Gabinete do Prefeito em 29 de abril de 2026.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

[Handwritten signature]

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

[Handwritten signature]

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 10.468
Em: 29/04/2026
[Handwritten signature]
Diretor Administrativo

Publicado